



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE CANHOBA  
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

APROVADO  
Em: 21/11/24  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS  
DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA,  
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE  
2021, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR CHRYSTOPHE  
FERREIRA DIVINO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE,  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o  
Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura  
Municipal de CANHOBA, referente ao exercício financeiro do ano de 2021 de  
responsabilidade do Gestor CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO, conforme Parecer Prévio nº  
3748, oriundo do processo TC 003738/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, Canhoba/SE, 21 de novembro de 2024.

  
VALTRUDES CORREIA SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal